

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa FEDERACAO CAPIXABA DE ATLETISMO com sede na AVENIDA VITORIA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.860.120/0001-08, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) KAROLINY CORREIA DA SILVA, domiciliado na Rua LUMBERTO MACIEL DE AZEVEDO, 111, , cidade de VITORIA-ES, portador do CTPS Nº: 34872 série 00029, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PROFESSOR DE ATLETISMO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na VITORIA, 1973, NAZARETH, VITORIA-ES, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:30, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/08/2023 e término em: 30/08/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ANORE SCHIECK

EMPREGADORA

Karoliny C. da Silva

KAROLINY CORREIA DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/08/2023, fica prorrogado até 30/07/2024

VITÓRIA, 01 de AGOSTO de 2023

ANDRÉ SCHIECK

EMPREGADORA

Karoliny C. de Silva

KAROLINY CORREIA DA SILVA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA